



# Boletim Interno

## Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 12/2021 - Brasília/DF - 28 de maio de 2021

### ATOS DO GABINETE

#### PORTARIA Nº 104, DE 25 DE MAIO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EDVALDO NILO DE ALMEIDA matrícula nº 179.115-X, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, referente ao 2º quinquênio: período de 04/08/2021 a 02/09/2021 e de 05/10/2021 a 03/11/2021. Processo SEI nº 00020.00002864/2021-24.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

#### PORTARIA Nº 180, DE 24 DE MAIO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 3º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR BRUNO CEZAR GOMES DE SA E SILVA, matrícula nº 221.641-8, Técnico Jurídico, para substituir a Subsecretária-Geral, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021, em virtude de férias regulares da titular. Processo SEI nº 00020-00019341/2021-17.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

#### PORTARIA Nº 181, DE 25 DE MAIO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO OSVALDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 236.668-1, Gerente de Registro de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, para substituir a Diretora de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 28/06/2021 a 15/07/2021, em virtude de férias regulares da titular. Processo SEI nº 00020-00018928/2021-17.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

#### PORTARIA Nº 182, DE 26 DE MAIO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o Memorando Nº 38/2021 - PGDF/PGCONS/CHEFIA (62632069) RESOLVE:

DESIGNAR CAMILA BINDILATTI CARLI DE MESQUITA, matrícula nº 174.852-1, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, para substituir a Procuradora-Chefe do Consultivo em Matéria de Pessoal, Meio Ambiente e Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º/07/2021 a 30/07/2021, em virtude da titular do cargo estar substituindo a Procuradora-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no mesmo período. Processo SEI nº 00020-00019264/2021-03.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - [www.sinj.df.gov.br](http://www.sinj.df.gov.br).



**PORTARIA Nº 184, DE 28 DE MAIO DE 2021**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 102, de 29 de março de 2021, para revisar o Plano Estratégico Institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PEI-PGDF 2020-2025 (GT-PEI-PGDF).

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e nos termos do Despacho - PGDF/GAB/PROGEI/GT-PEI-PGDF (62743910), subscrito pela Presidente do Grupo de Trabalho, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de maio de 2021, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 102, de 29 de março de 2021, publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Edição nº 12/2021, de 30 de março de 2021, com a finalidade de revisar o Plano Estratégico Institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PEI-PGDF 2020-2025 (GT-PEI-PGDF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

**PORTARIA Nº 186, DE 27 DE MAIO DE 2021**

Altera a composição do Conselho de Administração do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Pró-Jurídico, quanto aos ocupantes de cargos em comissão ou cargos de natureza especial privativos de Procurador do Distrito Federal ou de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, I, a Lei nº 2.605, de 18 de outubro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 5 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 140.568-3, Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal de Segurança Pública e Estatutos Especiais, para atuar como terceira suplente do Conselho de Administração do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Pró-Jurídico.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

**PORTARIA Nº 187, DE 28 DE MAIO DE 2021**

Veda a opção, pelos procuradores do Distrito Federal, pelo Juízo 100% Digital de que trata a Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, instituído pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios por meio da Portaria Conjunta nº 29, de 19 de abril de 2021, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe a Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, e a Portaria Conjunta nº 29, de 19 de abril de 2021, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e considerando a vigência do Termo de Convênio nº 22/2015, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e o Distrito Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que regulamenta a integração entre o Sistema SAI-PGDF e o Sistema PJE-TJDFT, pelo Modelo Nacional de Interoperabilidade, RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a opção pelo Juízo 100% Digital, instituído pela Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, e implementado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por meio da Portaria Conjunta nº 29, de 19 de abril de 2021, nos processos judiciais em que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal atua na representação dos entes públicos distritais.

Art. 2º Em todas as primeiras manifestações processuais a serem apresentadas em juízo, no exercício da representação judicial dos entes públicos distritais, deve ser incluído capítulo específico, manifestando oposição à opção pelo Juízo 100% Digital que tenha sido eventualmente apresentada pela parte autora.

Art. 3º A vedação à opção pelo Juízo 100% Digital de que trata esta Portaria não impede a prática nem a participação dos procuradores em atos processuais que sejam praticados por meio exclusivamente digital, dispensado pedido de autorização para esse fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal



**PGDF** PROCURADORIA-GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS  
Secretário-Geral